

119ª Reunião Ordinária CPPU

Comissão de Proteção à
Paisagem Urbana
07 de outubro de 2026



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Pauta

1. Posse dos(as) Representantes da Sociedade Civil
Biênio 2026-2028;
2. Comunicações Gerais;
3. Processos.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**1. POSSE DOS(AS)
REPRESENTANTES
DA SOCIEDADE
CIVIL BIÊNIO 2026-
2028**

I – SEGMENTO DE MOVIMENTOS SOCIAIS E DE BAIRRO:

Entidade: Coletivo Jardins

Titular: Moira de Castro Vasconcelos

Entidade: Sociedade Amigos da Cidade Jardim – SACJ

Suplente: Solange Aparecida Melendez

Entidade: Associação dos Moradores e Amigos do Sumaré

Titular: Ana Maria Orsi

Suplente: Marisa Rodrigues Alves Patrício

Entidade: Associação dos Moradores da Vila Nova Conceição

Titular: Marcus Vinicius de Britto Peluso Abrantes

Suplente: Ana Cristina Romero Rodrigues

Entidade: Associação pela Mobilidade a Pé em São Paulo – CIDADEAPÉ

Titular: Juliana Trento

Suplente: Mauro Sérgio Procópio Calliari

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº207/2026, de 29 de setembro de 2026 – (D.O.C. 30/09/2026)

II – SEGMENTO ACADÊMICO E TÉCNICO-PROFISSIONAL:

Entidade: Associação Comercial de São Paulo – ACSP

Titular: Beatriz Messeder Sanches Jalbut

Suplente: Vanessa Giroto Muniz

Entidade: Associação Instituto Diversidades

Titular: Maria Elisa do Nascimento

Entidade: Movimento dos Trabalhadores sem Terra
Leste 1

Suplente: Diana de Souza Costa Mascarenhas

Entidade: Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB -
Departamento de São Paulo

Titular: Stela de Camargo da Dalt

Suplente: Lucas Chiconi Balteiro

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº207/2026, de 29 de setembro de
2026 – (D.O.C. 30/09/2026)

III – SEGMENTO CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SETORIAIS:

Entidade: Conselho Participativo Municipal - CPM -
Perus/Anhanguera

Titular: Thaline Nunes Rocha

Suplente: Maria Aparecida Silva dos Santos

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº207/2026, de 29 de setembro de
2026 – (D.O.C. 30/09/2026)





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Conselho Municipal de Política Urbana

Rua São Bento, 405, 19º Andar - Sala 191A - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP
01011-100

Telefone: 5466-1540

COMUNICADO SMUL.ATECC.CMPU/001/2026

Atos do Executivo nº 2309130
Disponibilização: 05/10/2026
Publicação: 05/10/2026

COMUNICADO

COMUNICADO SMUL.ATECC.CMPU/001/2026,
de 02 de outubro de 2026 – (D.O.C. 05/10/2026)

Notificamos os(as) senhores(as) que tendo em vista o princípio de autotutela, foi identificada, em análise posterior, possível incompatibilidade entre o setor pelo qual foi realizada a indicação da Senhora Diana de Souza Costa Mascarenhas, como representante suplente do “Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1”, e o enquadramento da entidade representada, no setor adequado, conforme alíneas do inciso II do Art. 7º do Decreto nº 56.268/2015, para composição da Sociedade Civil da CPPU.

A indicação realizada pelo Sr. Miguel Martins Fiorelli, representante do “Instituto Casa da Cidade” no CMPU, correspondente ao setor “Acadêmico e Técnico-Profissional” (alínea b), foi também apresentada para o setor “Acadêmico e Técnico-Profissional” (alínea b), conforme prevê o Decreto. Contudo, em análise das informações e documentos disponíveis, foi verificado que a entidade “Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1” se enquadraria no setor: “Movimentos Sociais e de Bairro” (alínea a), em desacordo com o disposto no inciso II do Art. 7º do Decreto nº 56.268/2015.

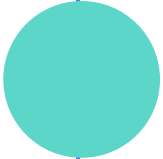
Desta forma, solicitamos que, até 3 (três) dias úteis, seja encaminhada documentação que comprove o enquadramento da entidade “Movimento dos Trabalhadores Sem Terra Leste 1” no setor “Acadêmico e Técnico-Profissional”, para o qual a indicação foi realizada.

Ressaltamos que, caso não seja comprovado o enquadramento da entidade no setor indicado, a indicação referida suplente, poderá ser objeto de revisão e eventual anulação, observadas as disposições aplicáveis.



Talita Veiga Cavallari Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 02/10/2026, às 17:37.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **166297788** e o código CRC **1AD3DD2C**.



Comissão de Proteção à Paisagem Urbana



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

CPPU ATRIBUIÇÕES

Lei Municipal nº 14.223/2006

(Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de São Paulo
(Lei Cidade Limpa)

Lei Municipal nº 16.050/2014

(Aprova a Política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico)

Decreto Municipal nº 56.268/2015

(Dispõe sobre os Órgãos Colegiados vinculados à SMUL)

I - apreciar, emitir parecer e deliberar sobre casos de aplicação da legislação específica sobre anúncios, mobiliário urbano, infraestrutura, inserção e remoção de elementos na paisagem urbana;

II - dirimir dúvidas na interpretação da legislação específica ou em face de casos omissos;

III - elaborar e apreciar projetos de normas modificativas ou inovadoras da legislação vigente, referentes a anúncios, mobiliário urbano e outros elementos que constituem a paisagem urbana;

IV - propor ao Conselho Municipal de Política Urbana diretrizes relativas à proteção e promoção da qualidade da paisagem urbana;

V - propor e expedir atos normativos administrativos sobre a ordenação dos anúncios, do mobiliário urbano e da infraestrutura e demais elementos da paisagem;

VI - propor normas e regramentos relativos às novas tecnologias e meios de veiculação de anúncios, bem como projetos diferenciados que tenham interferência na paisagem urbana;

VII - expedir atos normativos para fiel execução da legislação vigente, apreciando e decidindo a matéria pertinente;

VIII - deliberar sobre o Plano Municipal de Ordenamento da Paisagem Urbana e fiscalizar sua implementação;

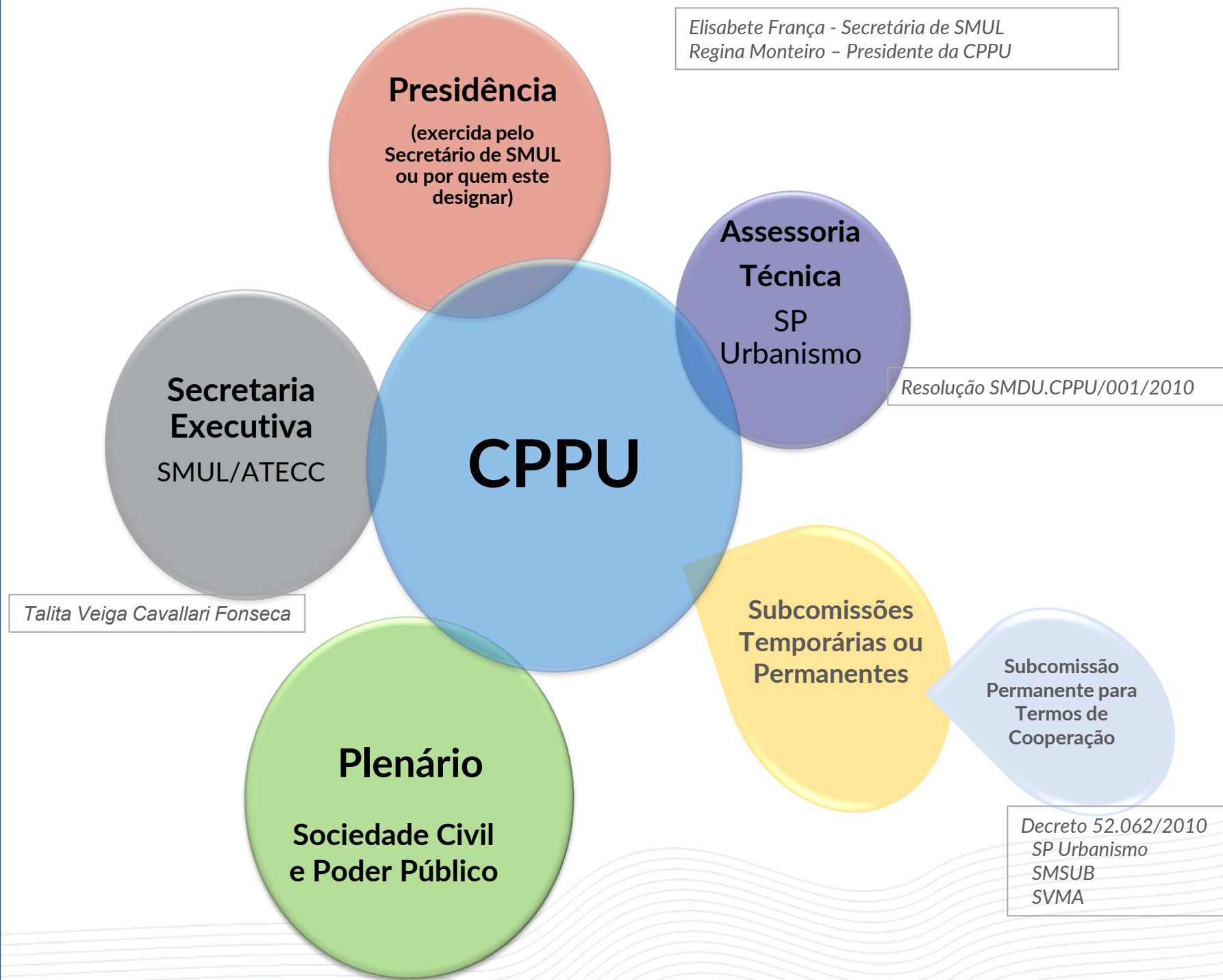
IX - aprovar projetos de denominação de hotéis ou de sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde for exercida a atividade;

X - analisar e aprovar, caso a caso, a partir de critérios objetivos, anúncios que apresentem características gráficas diferenciadas ou estejam incorporados à paisagem da área, em razão do tempo de sua existência e especificidade, ressalvadas as competências do Departamento do Patrimônio Histórico – DPH, da Secretaria Municipal de Cultura, e do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – CONPRES P para os casos previstos na legislação vigente;

XI - elaborar e aprovar seu regimento interno.

CPPU

Organização



Composição da CPPU

Decreto Municipal nº 56.268/2015 (alterado pelo
Decreto nº 59.208/2020)

8 membros representantes do Poder Público:

- Secretaria Municipal do Governo - **SGM**
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – **SMDU (atual SMUL)**;
- Secretaria Municipal de Licenciamento – **SEL (atual SMUL)** ;
- Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos – **SNJ (atual SMJ)**;
- Secretaria Municipal das Subprefeituras – **SMSP (atual SMSUB)**;
- Secretaria Municipal de Cultura - **SMC**;
- Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **SVMA**;
- São Paulo Urbanismo - **SP-Urbanismo**;

8 membros representantes da Sociedade Civil, indicados pelo CMPU, no âmbito dos seguintes setores:

- **Movimentos Sociais e de Bairro:** *membros indicados pelos representantes dos movimentos de moradia, de associações de bairros, de movimentos ambientalistas, de movimentos de mobilidade urbana, de movimentos culturais e das entidades religiosas;*
- **Acadêmico e Técnico-profissional:** *membros indicados pelos representantes do setor empresarial, da indústria, comércio e serviços, dos trabalhadores pelas entidades sindicais, das organizações não governamentais - ONGs, das entidades profissionais ligadas à área de planejamento urbano-ambiental e de entidades acadêmicas e de pesquisa ligadas à área de planejamento urbano-ambiental;*
- **Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais:** *membros indicados por representantes macrorregionais dos Conselhos Participativos Municipais, do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, do Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativos - CPOP, do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT e do Conselho Municipal de Habitação - CMH.*

Art. 17 Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil nos órgãos colegiados será de 2 (dois) anos, permitindo-se apenas uma recondução sucessiva.

Atribuições

Decreto Municipal nº 56.268/2015

É atribuição do **Plenário** proferir votos, pedir informações, sugerir ao Presidente o exame de assuntos pertinentes aos órgãos colegiados e, ainda, praticar outros atos para o fiel cumprimento de suas funções.

São atribuições da **Presidência** **Aparecida Regina Lopes Monteiro** (Portaria nº 038/2018 – SMUL):

- I - convocar reuniões, presidi-las e resolver as questões de ordem;
- II - aprovar a pauta das reuniões elaborada pela Secretaria Executiva;
- III - submeter ao Plenário os assuntos constantes da pauta das reuniões;
- IV - dar posse aos representantes dos órgãos e das entidades que compõem os órgãos colegiados;
- V - consultar entidades de direito público e privado para obtenção de informações necessárias às atividades e finalidades dos órgãos colegiados;
- VI - proferir o voto de qualidade nos casos de empate nas votações.

A **Secretaria Executiva** - **Talita Veiga Cavallari Fonseca** (Portaria de designação nº 044/2022/SMUL.G) dos órgãos colegiados será exercida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (atual SMUL), que fornecerá o apoio técnico e administrativo necessário, cabendo-lhe:

- I - executar as funções de apoio técnico e administrativo aos órgãos colegiados e promover o controle dos prazos;
- II - registrar a entrada e movimentação do expediente, recepcionar demandas, preparar a pauta de cada reunião e arquivar para consulta os assuntos tratados nas reuniões;
- III - elaborar os extratos e atas de reunião;
- IV - publicar no Diário Oficial da Cidade e no site da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet convocação, extrato das reuniões e resultado das deliberações;
- V - publicar no site da Prefeitura do Município de São Paulo na Internet as atas de cada reunião, bem como os documentos apresentados;
- VI - elaborar relatório anual de atividades realizadas;
- VII - atender a outras determinações do Presidente.

Reuniões

Decreto
Municipal
nº 56.268/2015

- ✓ **Reuniões** ordinárias no mínimo a cada 2 meses e as extraordinárias conforme a necessidade
- ✓ **Convocação** das reuniões (D.O.C. e Internet):
 - ordinárias: 7 dias de antecedência
 - extraordinárias: 5 dias de antecedência
- ✓ Materiais da **pauta** deliberativa serão disponibilizados em formato eletrônico, com antecedência mínima de 5 dias
- ✓ **Quórum** das reuniões: maioria absoluta de seus membros. Após 30 minutos da hora designada, a reunião poderá ser iniciada com a presença de 1/3 de seus membros
- ✓ As reuniões ordinárias e extraordinárias serão **públicas**
- ✓ Todos os membros **titulares** terão direito a **voz** e **voto**.
- ✓ O suplente só terá direito a voto na ausência, impedimento ou suspeição do respectivo titular.
- ✓ Os interessados no expediente administrativo em pauta poderão requerer a palavra ao Presidente.
- ✓ Esgotadas as discussões sobre as matérias em julgamento, serão elas colocadas em votação, proclamando o Presidente o respectivo resultado.
- ✓ As decisões serão tomadas por maioria simples de seus membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, e o resultado das deliberações será publicado no DOC
- ✓ As deliberações constarão sempre das atas das respectivas reuniões, que serão aprovadas pelos membros presentes

O resultado das deliberações poderá consubstanciar-se em:

Informação: *quando se tratar de instrução, esclarecimento ou encaminhamento para a realização de estudos;*

Pronunciamento: *quando se tratar de solução de expediente administrativo específico, não podendo ser dada de forma genérica, sendo vedada sua aplicação a outras situações, sem prévia manifestação do órgão colegiado;*

Resolução: *quando tiver caráter de instrução normativa, podendo ser aplicada a casos similares;*

Despacho: *quando se tratar de ato de competência do Presidente.*

Página da CPPU na Internet

https://prefeitura.sp.gov.br/web/licenciamento/w/desenvolvimento_urbano/participacao_social/conselhos_e_orgaos_colegiados/cppu/cppu

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC
Secretaria Executiva da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana– CPPU
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL
Prefeitura de São Paulo
 Rua São Bento, 405, Centro | 18º andar
 CEP 01011 100 | São Paulo - SP
 Telefone: (11) 5466-1540
 Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br
<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>
<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Rua São Bento, 405, Centro | 18º andar
CEP 01011 100 | São Paulo - SP
Telefone: (11) 5466-1540
Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br
<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>
<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Rua São Bento, 405, Centro | 18º andar
CEP 01011 100 | São Paulo - SP
Telefone: (11) 5466-1540
Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br
<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>
<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Rua São Bento, 405, Centro | 18º andar
CEP 01011 100 | São Paulo - SP
Telefone: (11) 5466-1540
Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br
<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>
<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Rua São Bento, 405, Centro | 18º andar
CEP 01011 100 | São Paulo - SP
Telefone: (11) 5466-1540
Email: cppu@prefeitura.sp.gov.br
<http://smul.prefeitura.sp.gov.br>
<http://www.gestaourbana.prefeitura.sp.gov.br>

Acesso à Informação

Transparência São Paulo

Legislação

Ouvидoria

156

in

f

Diário Oficial

Acessibilidade

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

Órgãos Públicos ▾

Serviços

Notícias

Secretaria Municipal de

Urbanismo e Licenciamento

Procurar...

Início > Secretarias > Urbanismo e Licenciamento > Desenvolvimento Urbano > Participação Social > Conselhos e Órgãos colegiados > CPPU

Acesso à Informação

Participação Social

A Secretaria

Organização

Agenda da Secretária e Chefe de Gabinete

Legislação

Plano Diretor Estratégico

Zoneamento e uso do Solo

Código de Obras

Planos Regionais

Demais Leis e Decretos

Urbanismo

Outorga Onerosa

Transferência do Direito de Construir - TDC

Função Social

Dados Estatísticos

Uso do Solo

Cidade Limpa

Projetos Urbanos

Gestão Urbana

SP Urbanismo

O NOSSO DESAFIO CONTINUA.

SAIBA MAIS

Exibindo 1 – 1 de 2 resultados.

< 1 2 >

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

Quarta-feira, 16 de Setembro de 2026 | Horário: 16:53

Apresentação

Comissão de Proteção à Paisagem Urbana – CPPU

A Comissão de Proteção à Paisagem Urbana é composta por **8 Representantes do Poder Executivo** e por **8 Representantes da Sociedade Civil**, de acordo com o decreto nº **56.268/15**.

Para mais informações acesse o [Regimento Interno da Comissão](#) e as [Portarias da Comissão](#).

Contatos

E-mail: cphu@prefeitura.sp.gov.br

Tel: (11) 5466-1540

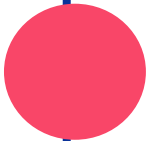
Endereço: Rua São Bento, 405, Centro – 18º andar, sala 182

Período de Mandato

O mandato dos representantes da sociedade civil do CPPU é de 2 (dois anos), sendo permitida apenas uma recondução sucessiva, de acordo com o parágrafo único do art. 17 do Decreto nº **56.268/2015**.

Lista de Membros

Aparecida Regina Lopes Monteiro
Presidente
Designação: 10/02/2018
(Portaria de Designação nº 038/2018 – SMULG)



2. Comunicações Gerais



Portaria SGM nº 202 de 15 de setembro de 2026

Processo nº 6068.2026/0007453-2

Altera a [Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023](#), que designa membros para compor a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, conforme especifica.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS, Secretário do Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 2º do Decreto nº 42.060, de 29 de maio de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “g” do artigo 1º da [Portaria SGM nº 170, de 20 de outubro de 2023](#), e designar o senhor Marcos Paulo Rosário, Prontuário nº 0060437, para, na qualidade de suplente, e como representante da São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo, integrar a Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, nos termos do disposto no artigo 7º do [Decreto nº 56.268, de 22 de julho de 2015](#).

Art. 2º Cessar, em consequência, a designação do senhor André Takiya, designado pela [Portaria SGM nº 50, de 17 de fevereiro de 2025](#), para integrar a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 15 de setembro de 2026.

EDSON APARECIDO DOS SANTOS

Secretário do Governo Municipal

2. Comunicações Gerais

Posse dos Representantes

Portaria SGM nº202/2026, de 15 de setembro de 2026 – (D.O.C. 16/09/2026)

São Paulo Urbanismo – SP Urbanismo

Suplente: Marcos Paulo Rosário

INVERSÃO DE PAUTA NA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

APARECIDA REGINA LOPES MONTEIRO, Presidente da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **ALTERA** a ordem da pauta da **119ª Reunião Ordinária**, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 29 de setembro de 2026, páginas 115 e 116, da seguinte forma:

INVERSÃO dos itens de pauta, passando a valer a seguinte ordem:

3. PROCESSOS

3.01 - Processo: 6510.2026/0041984-1

Interessado: CMSP/GV CRIS MONTEIRO

Local: RUA DA CONSOLAÇÃO, 2563

Assunto: PAINEL NA RUA DA CONSOLAÇÃO Nº2563

3.02 - Processo: 7210.2023/0002211-5

Interessado: SÃO PAULO TURISMO

Assunto: PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO DE ECOTURISMO DE SÃO PAULO

3.03 - Processo: 6068.2026/0000178-0

Interessado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Local: RUA GUAIANASES, AL. RIBEIRO DA SILVA, AL. BARÃO DE PIRACICABA, AL. DINO BUENO, AL. NOTHMANN - BAIRRO DOS CAMPOS ELÍSEOS

Assunto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO NO BAIRRO DOS CAMPOS ELÍSEOS (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS)

2. Comunicações Gerais

Ciência

INVERSÃO DE PAUTA

119ª Reunião Ordinária

ATA DA 116ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h00min, na Rua São
2 Bento, nº 405, Edifício Martinelli, 18º andar, Sala 182 – Auditório, realizou-se a 116ª Reunião
3 Ordinária da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana - CPPU, gravada e transmitida ao vivo
4 pelo canal oficial no YouTube - Pauta do dia: 1. Comunicações Gerais. 2. Processos. 01) A
5 Presidente da Comissão, Sra. Aparecida Regina Lopes Monteiro, declarou aberta a sessão às
6 14h28min, na presença da Secretária-Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, e dos
7 representantes do Poder Público e da Sociedade Civil que compuseram o plenário, a saber:
8 pelo Poder Público: Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (1), Sra. Sueli
9 Guerreiro Morales (Titular); Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL (2),
10 Sra. Beatriz Bruno Mendes (Titular); Secretaria de Governo Municipal – SGM, Sr. Mario Luis de
11 Camargo Filho (Titular); Secretaria Municipal de Justiça – SMJ, Sr. Caio Tulio de Souza Prado
12 Gomes e Kurosaka (Titular); Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB, Sra. Cintia
13 Grecov Peres (Titular); Secretaria Municipal de Cultura – SMC, Sra. Alice de Almeida Américo
14 (Suplente); Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Sra. Larissa Bueno
15 Mendonça (Titular); e São Paulo Urbanismo – SP-URBANISMO, Sr. André Takiya (Suplente); e
16 pela Sociedade Civil: Associação pela Mobilidade a Pé – CIDAPEAPÉ, Sr. Mauro Sérgio Procópio
17 Calliari (Titular); Conselho Participativo Municipal – CPM I, Sr. Durval Nicolau Tabach (Titular);
18 e Conselho Participativo Municipal – CPM II, Sra. Yoo Ri Kim (Suplente). 02) A Secretária
19 Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari Fonseca, informou que a reunião estava sendo gravada e
20 transmitida ao vivo pelo canal oficial no YouTube; em relação ao item 1 da pauta,
21 Comunicações Gerais, deu ciência do Relatório Anual de Atividades realizadas pela CPPU 2025.
22 02) A Secretária Executiva, Sra. Talita veiga Cavallari Fonseca, comunicou a inversão da ordem
23 de apreciação entre os itens 2.04 e 2.01, não havendo óbices por parte do plenário, com a
24 consequente reordenação dos demais itens; em seguida, informou a retirada de pauta do item
25 2.02, referente ao Processo SEI nº 6068.2026/0000572-7, tendo em vista que não se mostrou
26 necessária a submissão da matéria ao plenário; na sequência, comunicou a inclusão, como
27 último item da pauta, do Processo SEI nº 6068.2026/0000800-9, não havendo objeções por
28 parte do colegiado. 3) Em seguida, foi realizada a apresentação do Projeto Boulevard Augusta
29 – Requalificação Urbanística da Rua Gravataí, objeto do Processo SEI nº 7810.2026/0000092-5,

2. Comunicações Gerais

Ciência

ATA:

16ª Reunião Ordinária – 04/02/2026

2. Comunicações Gerais

Ciência

Processo: 6068.2026/0005622-4

Interessado: NS2.COM INTERNET S.A.

Endereço: RUA PADRE JOÃO MANUEL (ENTRE A AV. PAULISTA E AL. SANTOS)

Assunto: AUTO DE FISCALIZAÇÃO EVENTO NETSHOES MOVE

INDEFERIDO Despacho SMUL.ATECC.CPPU/149/2026 e Despacho SMUL.ATECC.CPPU/151/2026

SUB-SE/CPDU/SFISC resposta:

Vistoria em 13/09/2026, verificou a instalação de Anúncio Publicitário sem autorização.

Auto de Fiscalização nº13-01.016.155-6 com **Auto de Multa** nº 13-200.776-2 (SEI: 6050.2026/3048073-5)

Valor: R\$84.000,00



AUTO DE MULTA Nº 13-200.776-2

IMPOSIÇÃO DE MULTA

Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	Item
Lei	14223	26/09/2006	40				
E Lei	14223	26/09/2006	43				
Combinado Decreto	47950	05/12/2006	22				

VALOR DA MULTA

R\$ 84.000,00

CIENTIFICAÇÃO

O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

OBSERVAÇÕES

Processo SEI 6068.2026/0005622-4.



AUTO DE MULTA Nº 13-200.778-9

IMPOSIÇÃO DE MULTA						
Legislação	Nº	Data	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea Item
Lei	16402	22/03/2016	138			
E Lei	16402	22/03/2016	165			

VALOR DA MULTA	CIENTIFICAÇÃO
R\$ 3.468,44	O infrator fica ciente que tem o prazo legal para apresentação de defesa ou pagamento, sob pena de ser confirmada a penalidade imposta e inscrita a multa como dívida ativa para cobrança executiva.

2. Comunicações Gerais

Ciência

Processo: 6068.2026/0005622-4

Interessado: NS2.COM INTERNET S.A.

Endereço: RUA PADRE JOÃO MANUEL (ENTRE A AV. PAULISTA E AL. SANTOS)

Assunto: AUTO DE FISCALIZAÇÃO EVENTO NETSHOES MOVE

SUB-SE/CPDU/SFISC resposta:

Vistoria em 13/09/2026, verificou a realização do evento sem a respectiva autorização da Subprefeitura.

- Auto de Fiscalização nº13-01.016.158-0 com **Auto de Multa** nº 13-200.778-9 (SEI: 6050.2026/3048251-7)
Valor: R\$3.468,44



AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios – CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

2. Comunicações Gerais

Ciência

Processo: 6068.2026/0003189-2

Interessado: BENEFICÊNCIA NIPO BRASILEIRA DE SAO PAULO

Local: AV. JOSÉ MARIA FERNANDES, 1076/ RUA SOLDADO SERAFIM

Assunto: INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÃO VISUAL - CENTRO DE ONCOLOGIA DO HOSPITAL NIPO-BRASILEIRO

INDEFERIDO Despacho SMUL.ATECC.CPPU/132/2026

SUB-MG/CPDU/SFISC resposta:

Vistoria em 12/08/2026, verificou a instalação de anúncio indicativo sem a devida licença.

- Auto de Notificação nº17-01.007.480-0 (SEI: 6058.2026/3013747-3)



AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios – CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

OBSERVAÇÕES

Fiscalização realizada em razão de processo SEI 6068.2026/0000610-3.

2. Comunicações Gerais

Ciência

Processo: 6068.2026/0000610-3

Interessado: EURO17 EMPRESARIAL GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA

Local: AV. BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1909

Assunto: INSTALAÇÃO DE FACHADA DE MÍDIA PERMANENTE

INDEFERIDO Despachos SMUL.ATECC.CPPU/029/2026 e SMUL.ATECC.CPPU/116/2026.

SUB-PI/CPDU/SFISC resposta:

Vistoria em 21/07/2026, verificou a instalação de Anúncio Indicativo sem autorização. Auto de Notificação nº13-01.015.166-6 (SEI: 6050.2026/3032090-8)



AUTO DE NOTIFICAÇÃO

(Em observação ao artigo 40, § 1º, da Lei nº 14.223/2006 e ao art. 98, da Lei Municipal nº 17.841, de 19 de agosto de 2022) O anúncio indicativo é aquele que visa apenas identificar, no próprio local da atividade, os estabelecimentos e/ou profissionais que dele fazem uso e somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios – CADAN, conforme Lei nº 14.223/2006 e Decreto nº 47.950/2006. Assim, fica Vossa Senhoria ORIENTADA a remover ou a regularizar o anúncio no site <https://tolegal.prefeitura.sp.gov.br> pelo prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação resumida deste documento no Diário Oficial da Cidade, nos termos do art. 104, § 1º e § 2º da Lei nº 17.841/2022. Após o prazo concedido, caso a presente notificação não tenha sido atendida, serão aplicadas as sanções legais como intimação, multa e multas (em dobro) renováveis a cada 15 (quinze) dias, bem como a adoção de medidas necessárias para a retirada compulsória do anúncio.

2. Comunicações Gerais

Ciência

Processo: 6068.2025/0010765-0

Interessado: IGUASPORT LTDA

Local: AVENIDA PAULISTA, 854

Assunto: AUTO DE FISCALIZAÇÃO INSTALAÇÃO DE ANÚNCIO INDICATIVO - DECATHLON/TOP CENTER SHOPPING

INDEFERIDO Despacho SMUL.ATECC.CPPU/006/2026 e SMUL.ATECC.CPPU/094/2026.

SUB-SE/CPDU/SFISC resposta:

Vistoria em 05/08/2026, verificou a instalação de Anúncio Indicativo sem autorização.

Auto de Notificação nº11-01.033.562-0 (SEI: 6056.2026/3005362-7)

ORIGEM: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DA CARTA GC-145/2023 DE 07/AGO/2023
INTERESSADO: SPOBRAS/GC – CONCESSIONÁRIA JCDECAUX
ASSUNTO: NÃO CONFORMIDADE DA ÁREA DA PUBLICIDADE.

AV. BRIG. FARIA LIMA X AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHKEK – RELÓGIO Nº 316 –
SUBPREFEITURA DE PINHEIROS.



ANÁLISE TÉCNICA: Em vistoria no local, verificamos que há uma faixa junto a estrutura e no lado oposto, onde não há ocorrência da publicidade efetiva.

2. Comunicações Gerais

Ciência

Ofício SMUL.ATECC.CPPU.017/2026

Processo: 6068.2026/0006601-7

Assunto: Denúncia de Publicidade - Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 1283

SP-OBRAS/DAF/GC resposta:

(...)Isso posto, anexamos vistoria técnica do equipamento (Doc. SEI. 163957684), o qual constatou que as dimensões destinadas à exploração publicitária encontram-se em conformidade com os limites e parâmetros previstos no Contrato de Concessão.

Ressaltamos, ainda, que, por se tratar de projeto experimental voltado à avaliação de solução tecnológica para o mobiliário urbano, sua implantação está inserida no contexto de atualização e modernização dos equipamentos objeto da concessão, observadas as disposições contratuais aplicáveis.

2. Comunicações Gerais

SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA TICP - TERRITÓRIO DE INTERESSE DA CULTURA E DA PAISAGEM

Processo: 6068.2025/0003527-6

Objetivos da Subcomissão:

Construção de entendimentos comuns:

Compreensão do conceito original, estudo e debates sobre os princípios, conceitos e referenciais de “paisagem”, “território” e Território de Interesse da Cultura e da Paisagem (TICP).

Construção de um diagnóstico dos TICPs indicados no PDE de 2014 e na revisão de 2023:

Como os territórios estão se apropriando do instrumento, ações realizadas e em curso.

Possibilidades e desafios na implementação do instrumento; relação com outros instrumentos urbanísticos; questões legais e institucionais ainda não resolvidas.

Elaboração do produto final:

Documento-síntese/ Caderno Técnico para subsidiar propostas de regulamentação do TICP prevista na lei (Art. 317).

O caderno busca consolidar as discussões feitas na subcomissão e serve como base para a implementação e regulamentação oficial dos TICPs.

Ele será composto por:

1. Processo de trabalho da subcomissão
2. Conceitos principais
3. Estruturação do Território do Interesse da Cultura e da Paisagem
4. Diretrizes e Orientações para a regulamentação

Cronologia da Subcomissão:

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CPPU/001/2025

Criação da Subcomissão Temporária, coordenadoria e membros pelo prazo de 6 meses (30/04/2025)

PORTARIA SMUL.ATECC.CPPU/001/2025

Convite para colaboradores externos (23/07/2025)

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CPPU/002/2025

Prorrogação do prazo por período de 6 meses (15/12/2025)

RELATÓRIO PARCIAL (Fevereiro 2026)

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPU

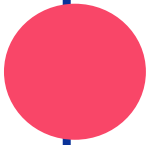
Apresentação dos trabalhos realizados pela Subcomissão TICP (12/08/2026)

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CPPU/001/2026

Prorrogação do prazo por 12 meses e nova composição de membros (17/08/2026)

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPPU

Apresentação e convite para novos membros da Subcomissão (07/10/2026)



3. Processos



3. Processos

3.01 – Processo: 6510.2026/0041984-1

Interessado: CMSP/GV CRIS MONTEIRO

Local: RUA DA CONSOLAÇÃO, 2563

Assunto: PAINEL NA RUA DA CONSOLAÇÃO Nº2563

3.02 - Processo: 7210.2023/0002211-5

Interessado: SÃO PAULO TURISMO

Assunto: PROJETO DE SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DO POLO DE ECOTURISMO DE SÃO PAULO

3.03 - Processo: 6068.2026/0000178-0

Interessado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Local: RUA GUAIANASES, AL. RIBEIRO DA SILVA, AL. BARÃO DE PIRACICABA, AL. DINO BUENO, AL. NOTHMANN - BAIRRO DOS CAMPOS ELÍSEOS

Assunto: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO NO BAIRRO DOS CAMPOS ELÍSEOS (PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS)

Calendário 2026

116ª REUNIÃO ORDINÁRIA

04 de fevereiro

117ª REUNIÃO ORDINÁRIA

03 de junho

118ª REUNIÃO ORDINÁRIA

12 de agosto

119ª REUNIÃO ORDINÁRIA

07 de outubro

120ª REUNIÃO ORDINÁRIA

02 de dezembro



Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e

Comissões - ATECC

smulcppu@prefeitura.sp.gov.br

Outubro/2026



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**



**Acompanhe
nossas Redes**

[@smul_sp](#)